

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 016/20. Resultado da Habilitação.

Objeto: Execução dos Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização, Obras Complementares, Serviços Diversos, Meio Ambiente, Iluminação e Obras de Contenção na Rodovia Governador Jorge Lacerda – Acesso sul de Criciúma, trecho BR-101 – Entroncamento com a SC-108, numa extensão de 8,370 km. Empresas: **CONFER** Construções Fernandes Ltda.: **Habilitada**; **ENGEPLAN** Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.: **Habilitada**; **JR** Construções e Terraplenagem Ltda.: **Habilitada**; **SETEP** Construções S.A.: **Habilitada**; **COMPASA** do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo.: **Inabilitada, por não atender o item 7.3.2.2 do edital**; **NEOVIA** Infraestrutura Rodoviária Ltda.: **Inabilitada, por não atender aos itens 7.3.2.2 e 9.3 do edital**; **RC PLENA** Construções e Serviços Ltda.: **Inabilitada, por não atender o item 9.1 do edital**. Todas as justificativas de inabilitação estão descritas na Ata de julgamento da Habilitação. As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado da habilitação, conforme estabelece o art. 109 § 3º da lei 8.666 de junho de 1993. Comissão Permanente de Licitações da SIE, em 20.05.2020.

SIE 00004280/2020